



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA SAÚDE	9
SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS.....	11
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO	12
AGÊNCIA DE TURISMO.....	12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 926 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

Art. 1º São nomeados, os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 4 de dezembro de 2018:

I - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:
Assessor Técnico II – DAS-7:
KAROLINE WELLEN FOGAÇA.

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Assessor Técnico I – DAS-6:
KATIA SAMARITANA VIEIRA BEZERRA.

Gerente de Obras Civas – DAS-7:
BRUNA LIRA SOBRINHO.

III - Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas:
Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
CEILA CRISTINA DOS SANTOS.

Gerente de Manutenção e Conservação – DAS-7:
CLAUDEVI MELO PÉREIRA;
MÁRCIA MENDES LIMA.

IV - Secretaria Municipal de Finanças:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
IZAAC AIRES RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 927 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

Art. 1º São nomeados, os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 3 de dezembro de 2018:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
SILVANIA DOS REIS SILVA.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
NEWTON DO NASCIMENTO GUIMARÃES.

Art. 2º É revogado a Portaria nº 429, de 30 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.135, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 928 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, lotados na Procuradoria Geral do Município, a partir de 3 de dezembro de 2018:

Chefe da Divisão de Planejamento – FG:
ALEXSANDRA DE SOUSA DOURADO.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG:
IRENILDES ALVES DO NASCIMENTO.

Palmas, 3 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 929 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, lotados na Agência Municipal de Turismo, a partir de 4 de dezembro de 2018:

Chefe da Divisão de Gestão – FG:
JULIO CESAR THEODORO DA SILVA.

Chefe da Divisão de Estruturação Turística – FG:
RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO.

Chefe da Divisão de Finanças – FG:
MALENA ARAÚJO MOTA.

Chefe da Divisão da Unidade – Taquaruçu – FG:
CLODOALDO SANTOS ROCHA.

Palmas, 3 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

V - onde se lê: GUSTAVO CHAVES FOLHA; leia-se:
GUSTAVO COSTA FOLHA.

Art. 5º É retificado no Ato nº 912-NM, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, quanto ao nome, a parte que especifica: onde se lê: KATIA CILENE SEQUEIRA DA SILVA LEITE; leia-se: KATIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA LEITE.

Art. 6º É revogado o art.2º da Portaria nº 426, de 29 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.134, de 29 de novembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 431, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 895-NM, de 21 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.128, de 21 de novembro de 2018, a parte quanto ao nome: onde se lê: ROSA LUZIA NEI DE SANTANA MELO; leia-se: ROSA LUZIA NERI DE SANTANA MELO.

Art. 2º É retificado o Ato nº 923-NM, de 30 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.135, de 30 de novembro de 2018, quanto ao nome: onde se lê: THALYSON MATHEUS BARBOSA; leia-se: THALLYSON MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS.

Art. 3º São retificados no Ato nº 924-NM, de 30 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.135, de 30 de novembro de 2018, os nomes a seguir:

I - onde se lê: VALÉRIA MORAES SANTOS; leia-se: VALÉRIA MORAIS SANTOS.

II - onde se lê: THALIA GOMES DE SOUZA; leia-se: THALYA GOMES DE SOUSA.

Art. 4º São retificados no Ato nº 925-NM, de 30 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.135, de 30 de novembro de 2018, os nomes a seguir:

I - onde se lê: CRISTIANY HARUNY NODA REIS; leia-se: CRISTIANY HARUMY NODA REIS;

II - onde se lê: ALINNE MORAES SANTIAGO; leia-se: ALINNE MORAIS SANTIAGO.

III - onde se lê: THAISSA MIRANDA; leia-se: THAISSA MIRANDA RIBEIRO.

IV - onde se lê: PATRÍCIA SOARES SILVA; leia-se: PATRICIA SOARES SILVA REIS.

PORTARIA Nº 432, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada PAULANNE BARBOSA CARDOZO, do cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 3 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 433, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 354, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, as partes que rescindem os contratos de trabalho dos adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

VINICIUS MORAIS RIBEIRO, matrícula nº 413031644;
CARLOS EDUARDO MORAIS LEITE AGUIAR, matrícula nº 413032298.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

PORTARIA Nº 434, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 357, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, a parte que dispensou ALEX SANDRO LIMA BATISTA, Chefe da Divisão de Administração – FG, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 435, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 356, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, a parte que exonera ADRIANA NUNES ALVES do cargo de Gerente de Avaliação e Estatística – DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2018

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 521/GAB/SEPLAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação de Meio Ambiente de Palmas para a Secretaria Municipal da Comunicação o(a) servidor(a) JOSE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 260871, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de novembro de 2018.

Palmas, 29 de novembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANA CLAUDIA BEZERRA DE ARAGAO

Nº DO PROCESSO: 50115/2018

MATRÍCULA: 306761

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 50115/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 24/07/2018 a 21/11/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA MELOTO

Nº DO PROCESSO: 69083/2018

MATRÍCULA: 413020943

CARGO: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 69083/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Comunicado Médico do processo identificado acima, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, previsto no art. 22, §1º, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 formulado pelo(a) servidor(a) em referência.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA NEIDE FREIRE DA SILVA

PROCESSO: 76819/2018

MATRÍCULA: 139411

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 76819/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 13/11/2018 a 11/11/2021.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 27 de novembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 138/2018/GAB/SEFIN, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das prerrogativas legais e atribuições conferidas pelo Ato Nº 585 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.021 de 15 de junho de 2018, art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que o saldo das despesas elencadas abaixo, referente a Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processadas no exercício de 2016, conforme especificamos abaixo:

SEQ	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTES	VALOR
1	BANCO DO BRADESCO LTDA	20160577	17636	001000103	R\$ 32.709,30
2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	20160577	11676	001000103	R\$ 5.984,66
3	INST.BRASILEIRO DE ADMINST. MUNICIPAL	20160570	13995	001000103	R\$ 0,20
4	ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS	20160575	1923	001000103	R\$ 14.503,47
5	MARIA DO CARMO NERIS SANTANA	20160575	2080	001000103	R\$ 1.834,03
TOTAL:					R\$ 55.031,66
6	CM& COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	20160567	3618	001000199	R\$ 3.107,00
7	CM& COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	20160567	3620	001000199	R\$ 1.540,95
8	CM& COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	20160567	3789	001000199	R\$ 624,97
9	CM& COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	20160573	3787	001000199	R\$ 3.508,00
10	GIRASSOL- COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME	20160567	3593	001000199	R\$ 169,95
11	GIRASSOL- COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME	20160567	3616	001000199	R\$ 2.829,60
12	INSS – INST.NACIONAL DO SEG.SOCIAL	20160579	23882	001000199	R\$ 624,53
13	MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI EPP	20160567	3617	001000199	R\$ 3.138,30
14	PEVARO AUDITORIA E GESTÃO PÚBLICA EIRELI	20162887	8808	001000199	R\$ 7.970,00
TOTAL:					R\$ 23.513,30

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 139 DE 28 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 018/2018, referente ao Processo Nº 2018027472, firmado pelo Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com a SELFECORP Viagens Corporativas LTDA-ME, empresa pública, CNPJ Nº 74.357.443/0001-70 – Santo André - SP, que diz respeito a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413029502
SUPLENTE	Virginia do Vale Andrade	413033238

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 018/2018, referente ao Processo Nº 2018027472, firmado pelo Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com a SELFECORP Viagens Corporativas LTDA-ME, empresa pública, CNPJ Nº 74.357.443/0001-70 – Santo André - SP, que diz respeito a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413029502
SUPLENTE	Virginia do Vale Andrade	413033238

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada, após a disponibilização de recursos por cada Ordenador da Despesa;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018 ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP E PARA AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de dezembro de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de medicamentos de controle especial para atender as necessidades dos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizados pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos Centros de Atenção Psicossociais – CAPS II e ADIII, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2018027093. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de novembro de 2018.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processos	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
RIBAS, MIRANDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	Autos de Infração: 14383-14384-14385-2017- Processos: 2017011983-2017011985- 2017011986	ISS-AF	09/12/2018	14:30h

Palmas, 29 de novembro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 741 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 875 - DSG., de 5 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Izabel Dias de Souza Fonseca, matrícula funcional nº413019832, cargo: Professor - I, Função: Auxiliar de Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, código de lotação nº 514.3.42 a partir de 28/09/2018

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 777.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 795, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 875 - DSG., de 5 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º-Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Michelle Moraes Domingos, cargo: Professora Nível II, função: Técnica, matrícula: 413001984, lotada na Secretaria Executiva a partir de 03/07/2018, relativa ao período aquisitivo de 2017/2018, anteriormente marcada para 02/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º-A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 798 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 875 - DSG., de 5 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Marly Rodrigues Neres, matrícula funcional nº413017252, cargo: Agente Administrativo Educacional, Função: Cuidador da Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello para o Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, código de lotação nº 514.3.51 a partir de 03/10/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 785.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/10/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 799 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 875 - DSG., de 5 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Lorena Lima de Oliveira Carvalho, matrícula funcional nº413008997, cargo: Professor – II, Função: Professor de Educação Física da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro para a Escola Municipal Monteiro Lobato, código de lotação nº 514.3.37 a partir de 26/10/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/10/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 800 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 875 - DSG., de 5 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do servidor Carlos Presciliano de Saboia Neto, matrícula funcional nº413012598, cargo: Professor – II, Função: Professor das Series Iniciais da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos para a Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira Mello, código de lotação nº 514.3.21 a partir de 05/11/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 801 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 875 - DSG., de 5 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do servidor Felix dos Santos Marques, matrícula funcional nº413017833, cargo: Professor – I, Função: Professor de Séries Iniciais do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã para a Escola Municipal Pastor Leivas Macalão, código de lotação nº 514.3.41 a partir de 16/11/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/11/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 802 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 875 - DSG., de 5 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Glauca Brasil Fonseca Alves, matrícula funcional nº413018217, cargo: Professor – I, Função: Técnico de Suporte Tecnológico do Centro Municipal

de Educação Infantil Pequenos Brilhantes para a Escola Municipal Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares, código de lotação nº 514.3.40 a partir de 19/10/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 777.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/10/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 803 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 875 - DSG., de 5 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Juliana da Silva Amorim, matrícula funcional nº379991, cargo: Agente Administrativo Educacional, Função: Cuidador do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus para a Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, código de lotação nº 514.3.8 a partir de 19/11/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 779.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/11/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 804 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 875 - DSG., de 5 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Clingia Alves de Araujo, matrícula funcional nº306231, cargo: Professor - I, Função: Professor de Séries Iniciais da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves para a Escola Municipal Estevão Castro, código de lotação nº 514.3.20 a partir de 19/11/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/11/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 805 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 875 - DSG., de 5 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Vilma Pereira Alves, matrícula funcional nº382831, cargo: Agente Administrativo Educacional, Função: Cuidador do Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade para a Escola Municipal Paulo Freire, código de lotação nº 514.3.39 a partir de 21/11/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 779.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/11/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0811, DE 28 DE NOVEMBRO 2018.

Estabelece os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 875 DSG, de 05 de novembro de 2018, em consonância com o Art. 33, alínea "c" da Lei complementar nº 008/1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de suporte técnico para solicitar a sua remoção, o servidor deverá recorrer à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal da Educação de Palmas (Semed), conforme períodos estabelecido no artigo 9º.

Art. 2º A solicitação deverá ser realizada, por meio de formulário padrão, disponibilizado, no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br>), o qual, após preenchido, deverá ser impresso pelo requerente como protocolo.

Art. 3º Para a efetivação da solicitação é necessário que os dados do servidor estejam atualizados junto ao Sistema de Gestão Escolar (SIGE).

Art. 4º O servidor poderá solicitar remoção somente para atuar em uma unidade educacional que ofereça a disciplina e/ ou área da habilitação para a qual foi concursado, conforme previsto na Lei nº 1.540/2008, art. 19, § 4º.

Art. 5º O servidor que possuir dois cargos deverá observar a compatibilidade de turnos ofertados na unidade educacional pretendida, sob pena de sofrer prejuízo em sua lotação e de ser responsabilizado pelo não atendimento, nesse caso.

Art. 6º Os processos de remoção ocorrerão nos períodos identificados no art. 9º.

Art. 7º Caso o servidor desista do pedido de remoção, deverá preencher o formulário de cancelamento, constante no site da Semed e efetuar o seu protocolo, em, até, 48 horas, após a publicação do resultado de deferimento do seu pedido, sob pena de ter a sua solicitação efetivada.

§1º Serão atendidas as remoções de servidores que efetivaram o seu cadastro, no período oficial e de acordo com a ordem decrescente de classificação constante no Anexo I, estabelecida nesta Portaria.

§2º Poderá ocorrer, ainda, a qualquer tempo e de interesse da administração pública, remoção de qualquer servidor, por meio de ato exclusivo da titular da Pasta.

Art. 8º Para a classificação dos pedidos de remoção, em caso de mais de uma solicitação e conforme o número de vagas existentes na unidade educacional, serão considerados os critérios dispostos no Anexo I.

Parágrafo único: O deferimento da solicitação de remoção estará condicionado à disponibilidade de vaga na unidade educacional pretendida, decorrente de carência, de vaga

preenchida por servidor de vínculo temporário, desde que não esteja substituindo servidor efetivo, de licença médica, maternidade ou de acompanhamento de familiar;

Art. 9º O processo de remoção interna e de lotação ocorrerá de acordo com os seguintes prazos e datas:

Para o 1º semestre de 2019

ITEM	PROCEDIMENTO	DATA	Horário	Local
1.	Solicitação de remoção.	03 a 05 de dezembro de 2018.	–	Site da Semed: http://semed.palmas.to.gov.br
2.	Análise dos pedidos.	10 a 13 de dezembro de 2018.	–	–
3.	Divulgação dos resultados.	A partir de 18 de dezembro de 2018.	–	Site da Semed: http://semed.palmas.to.gov.br ; e no Diário Oficial de Palmas.
4.	Interposição de recurso (por escrito e corretamente instruído).	19 a 20 de dezembro de 2018.	14h às 18h	Recepção da Diretoria de Recursos Humanos/Semed
5.	Resultado das análises dos recursos.	Até o dia 26 de dezembro de 2018.	–	–
6.	Efetivação das remoções	21 a 24 de janeiro de 2019.	–	–

Para o 2º semestre de 2019

ITEM	PROCEDIMENTO	DATA	Horário	Local
7.	Solicitação de remoção.	03 a 05 de junho de 2019.	–	Site da Semed: http://semed.palmas.to.gov.br
8.	Análise dos pedidos.	10 a 13 de junho de 2019.	–	–
9.	Divulgação dos resultados.	A partir de 18 de junho de 2019.	–	Site da Semed: http://semed.palmas.to.gov.br ; e no Diário Oficial de Palmas.
10.	Interposição de recurso (por escrito e corretamente instruído).	19 a 20 junho de 2019.	14h às 18h	Recepção da Diretoria de Recursos Humanos/Semed
11.	Resultado das análises dos recursos.	Até o dia 26 de junho de 2019.	–	–
12.	Efetivação das remoções.	31 de julho a 02 de agosto de 2019.	–	–

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

ITEM	CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Tempo de serviço contínuo, ininterrupto, na Unidade Educacional da lotação atual.	30
2.	Residir em região diferente (norte, central e sul da Capital) da escola para onde pretende ser removido, conforme endereço informado no Cadastro Funcional do Servidor – SIGE.	20
3.	Não possuir faltas injustificadas, igual ou superior a três, nos últimos doze meses, até a data da publicação do resultado final do pedido de remoção.	20
4.	Que não haja pendências em nenhuma das etapas da Avaliação do Estágio Probatório ou Avaliações de desempenho, igual ou inferior a 7,0, conforme o art. 33 Inciso I da Lei nº 1445/2006.	20
5.	Que não tenha sofrido processo de sindicância no ano letivo de 2018.	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100

Obs: Em caso de empate na pontuação, será dado prioridade ao servidor com maior idade. Permanecendo o empate, será considerado o servidor com mais tempo de admissão na Rede Municipal de Ensino.

ANEXO II – Solicitação de Recurso

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:	Unidade de lotação:
Cargo de concurso/Função:	Vínculo:
Data de admissão:	CPF:
Endereço:	Cidade/Estado:
E-mail:	Telefone:

2. INSTRUÇÕES:

Para interpor recurso contra o resultado das solicitações de remoção, caberá ao servidor público municipal providenciar duas vias (um original e uma cópia) do formulário de solicitação de recurso, contendo os critérios que, segundo o próprio servidor, podem ter ocasionado o indeferimento da solicitação. Esse material deverá ser apresentado na Sec. Mul. da Educação, no prazo informado na Portaria, com as seguintes especificações:

- a) Todos os campos devidamente preenchidos.
- b) Estar devidamente assinado pelo servidor.
- c) Argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio servidor.
- d) Todos os demais campos podem ser digitados, exceto o campo: "Assinatura do Servidor".

Parágrafo único: Será declarado INDEFERIDO imediatamente, sem as devidas verificações, recursos inconsistentes e sem argumentação lógica ou sem a assinatura do servidor público municipal interessado.

3. SOLICITAÇÃO:

À Diretoria de Recursos Humanos;

Solicito revisão do resultado preliminar das solicitações de remoção, conforme especificações constantes da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1279, de 09 de DEZEMBRO de 2014.

Argumento do recurso:

Palmas/TO, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Servidor Requerente

ANEXO III – Solicitação de cancelamento

1. INSTRUÇÕES:

- a) Todos os campos devidamente preenchidos;
- b) Estar devidamente assinado pelo servidor;
- c) Todos os demais campos podem ser digitados, exceto o campo: "Assinatura do Servidor".
- d) A solicitação deverá ser protocolada na Diretoria de Recursos Humanos/Semed.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:	Unidade de lotação:
Cargo de concurso/Função:	Vínculo:
Data de admissão:	CPF:
Endereço:	Cidade/Estado:
E-mail:	Fone:

REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO/2019

Palmas/TO, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Servidor Requerente

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna publico, que nos Extratos de Contrato nº 017 e 018/2018, da Carta-Convite nº 003/2018, de aquisição de aparelhamento eletroeletrônicos, publicado no Diário Oficial de Palmas/TO nº 2.063, de 15 de agosto de 2018, pág. 12:

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2018

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2018

Palmas/TO, 03 de dezembro de 2018.

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna publico, que nos Extratos de Contrato nº 019, 020 e 021/2018, da Carta-Convite nº 004/2018, de aquisição de material de limpeza, publicado no Diário Oficial de Palmas/TO nº 2.063, de 15 de agosto de 2018, pág. 12 e 13:

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2018

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2018

Palmas/TO, 03 de dezembro de 2018.

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna publico, que nos Extratos de Contrato nº 022, 023, 024/2018, da Carta-Convite nº 006/2018, de aquisição de aparelhamento mobiliário, publicado no Diário Oficial de Palmas/TO nº 2.063, de 15 de agosto de 2018, pág. 13:

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2018

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2018

Palmas/TO, 03 de dezembro de 2018.

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna publico, que nos Extratos de Contrato nº 025 e 026/2018, Carta-Convite nº 005/2018, de aquisição de material de expediente, publicado no Diário Oficial de Palmas/TO nº 2.063, de 15 de agosto de 2018, pág. 13 e 14:

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2018

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018

Palmas/TO, 03 de dezembro de 2018.

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO Nº: 2018028416

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 10.588,00 (Dez mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018028416

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:

03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201,

0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO,

por sua representante legal a Sra. Maria de Jesus Gomes de Andrade Santos, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP-TO. Empresa PRAPTEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

PROCESSO Nº: 2018028416
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 11.746,35 (Onze mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018028416
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071;
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sra. Maria de Jesus Gomes de Andrade Santos, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO Nº: 2018028416
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 5.419,60 (Cinco mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018028416
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071;
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sra. Maria de Jesus Gomes de Andrade Santos, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP-TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sra. Eliane Reis Costa Souza no CPF nº 017.888.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018

PROCESSO Nº: 2018028416
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.379,20 (Seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018028416.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sra. Maria de Jesus Gomes de Andrade Santos, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP-TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CREDENCIADA: VISION LASER – CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL LTDA
 OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços em serviços em Consultas para Diagnóstico/Reavaliação de Glaucoma, Acompanhamento e Avaliação de Glaucoma por Fundoscopia e Tonometria, Tratamento de Glaucoma; Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado; Exames de Ultrassonografia; Cirurgias Oftalmológicas, Correção de Estrabismo, Facoemulsificação e Transplante de Córnea, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 13 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei Nº. 2.323, de 12 de julho de 2017.
 VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 2.932.917,60 (dois milhões novecentos e trinta e dois mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2018024154 e demais normas do Sistema Único de Saúde.
 RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 22242, fls. 253, de 23/10/2018, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20181477 e Nota de Empenho Nº 25803, fls. 264, de 27/11/2018, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20181477.
 VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 03/12/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde – por meio do Secretário de Saúde DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente nesta capital, doravante denominado CREDENCIADOR, e do outro lado empresa VISION LASER – CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL LTDA, nome fantasia VISION LASER, CNPJ nº 13.351.412/0001-18, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 7024010, com sede na Quadra 504 Sul, Avenida LO 11, Lote 12, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato, legalmente representado pelo Senhor Tiago Almeida Gonçalves Vida Bessa, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 964.845.603-82 e RG nº 96002046061 SSP/CE, residente e domiciliado na Quadra 504 Sul, Alameda 11, Lote 12, Palmas -TO, doravante denominada CREDENCIADA.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 044/2018 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2013043013
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000557
 AUTUADO – Nome empresarial: LUCIANA FRANCISCA DA SILVA 53066510204
 AUTUADO – Nome fantasia: LANCHONETE 2 IRMÃS
 CPF/CNPJ: 97.531.199/0001-16
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 29 de novembro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 045/2018 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2012037656
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 15040/12
 AUTUADO – Nome empresarial: NAGAY RESTAURANTE DE PALMAS LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: NAGAY GASTRONOMIA ASIATICA MEDITERRANEA
 CPF/CNPJ: 09.069.914/0001-83
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 29 de novembro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 046/2018 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2012037370
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16032/12
 AUTUADO – Nome empresarial: CENTRO NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: AQUACENTRO
 CPF/CNPJ: 10.850.040/0001-86
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 29 de novembro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 047/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2014002572
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 401/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: REZENDE E PAIVA LTDA - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: COBRA - CENTRO ONCOLÓGICO DO BRASIL
 CPF/CNPJ: 06.264.942/0001-44
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 162/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 29 de novembro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 048/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2012039626
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 15032/2012
 AUTUADO – Nome empresarial: SABOREAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: + SABOR
 CPF/CNPJ: 22.908.794/0001-29
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 120/2016. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 29 de novembro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2012014838
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014705
 AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: ATACADO MEIO A MEIO
 CPF/CNPJ: 04.505.395/0001-35
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 079/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 29 de novembro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 314, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o Rememramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Rememramento do LOTE 31, situado à Avenida LO-23, da quadra ACSVSE 102, com área de 144,00m² e LOTE 32, situado à Avenida LO-23, da quadra ACSVSE 102, com área de 144,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 31-A, situado à Avenida LO-23, da quadra ACSVSE 102, com área de 288,00m², objeto do processo 76339/2018, instruído conforme Parecer Nº 297/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 319/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031 art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do contrato de Prestação de Serviço de Apoio a Regularização Fundiária de Interesse Social do Município de Palmas nº 010/2017 referente ao Processo nº 2017025631 firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais com LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA.

	Servidores	Matricula
Titular	ENEAS MARTINS DA SILVA	413.032.778
Suplente	JORGE SOARES BORGES	413.019.321

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 05/2018, de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

Roberto petrucci junior
Secretário

PORTARIA/SEDURF/Nº 323, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 04, situado à Rua 14, QI-18, da Quadra ARSO 34, com área de 508,42m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 04-A, situado à Rua 14, QI-18, da Quadra ARSO 34, com área de 254,74m² e LOTE 04-B, situado à Rua 14, QI-18, da Quadra ARSO 34, com área de 253,68m², objeto do processo nº78501/2018, instruído conforme parecer 307/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA/GAB/IPUP Nº 004 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designar responsável pelo envio de informações ao SICA-LCO do TCE-TO, na forma que especifica.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado Tocantins nº 008 de 12 de dezembro de 2007 e nº 003, de 20 de setembro de 2017 – SICAP-LCO, combinado com a Lei nº 2.390, de 21 de junho de 2018 e com o Ato nº 874 – NM, de 05 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o SICAP-LO (Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Renato Lemos Cabral Felipe, matrícula nº 413033890, Coordenador de Projetos Urbanísticos, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO e CADUN/TCE-TO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º É revogada a Portaria N.º 17, publicado na QUINTA-FEIRA, 17 de agosto de 2017 no DOM, nº 1.820.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

DENISE DE MORAES RECH
Presidente Interino do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2018029692

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 037/2018/AGTUR

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018029692, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa: JM Produções Musiartes, CNPJ nº 97.538.739.0001-93, para prestação de serviço de apresentação de PAPAI NOEL, para atender programação do Natal dos Sonhos – edição 2018, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 79.1400.23.695.1116.2730, Ficha: 20180148, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 30 do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito –30/11/2018.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente



PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**